



=====

**SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º. 202000333-PMC, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, CEP. 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. **Jefferson Ferreira de Miranda**, residente e domiciliado nesta cidade de Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 83.374.769/0001-05, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jose Fernando Rodrigues Ferreira, brasileiro divorciado, RG 3307907 SSP/PA, CPF; 022.868.662-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n.º. 006/2020-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n.º. 06/2020-PMC-SRP**, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente 6º Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário da GASOLINA COMUM (item 1), ESSENCIAL SL 15W 40 1LT (item 3), ESSENCIAL SL 20W 50 1LT (ITEM 4), HYDRA 68 3L (22), GL 5 80W90 1 L (25), GL 5 85W140 1 L (27) E GL 5SAE 90 BALDE 20 L (30) do Contrato n.º. 202000333**, solicitado pela Contratada, conforme comprovação através de notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único: O Reequilíbrio** se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §2º, inciso II alinea D, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com base no requerimento de reajuste de preço e notas fiscais apresentadas pela contratada, houve Reequilíbrio economico financeiro no valor da **Gasolina comum, em 1,63% (item 01)** , ESSENCIAL SL 15W 40 1LT 42,86%(item 3), ESSENCIAL SL 20W 50 1LT 24,38% (item 4), HYDRA 68 3L 32,65% (item 22), GL 5 80W90 1 L 60,51% (item 25), GL 5 85W140 1 L 61,90% (item 27) E GL 5SAE 90 BALDE 20 L 32,63% (item 30)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



=====  
**Subcláusula Primeira:** Conforme o Reequilíbrio econômico financeiro acima mencionada, houve alteração no **Sexto termo aditivo ao contrato 202000333**, decorrentes de reajustes de preços deste termo aditivo conforme apresentada abaixo:

Item	Descrição	Val. Unt. Contratado	Percentual de reajuste	Valor unitário atual	Acréscimo
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,999	1,63%	R\$ 6,097	R\$ 12.793,70
3	ESSENCIAL SL 15W 40 1LT	R\$ 21,00	42,86%	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4	ESSENCIAL SL 20W 50 1LT	R\$ 20,50	24,38%	R\$ 25,50	R\$ 250,00
22	HYDRA 68 3L	R\$ 49,00	32,65%	R\$ 65,00	R\$ 2.400,00
25	GL 5 80W90 1 L	R\$ 19,50	60,51%	R\$ 31,30	R\$ 885,00
27	GL 5 85W140 1 L	R\$ 21,00	61,90%	R\$ 34,00	R\$ 975,00
30	GI 5SAE 90 BALDE 20 L	R\$ 423,00	32,63%	R\$ 561,00	R\$ 3.450,00

**Subcláusula Segunda:** Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total dos itens 1 – Gasolina Comum** referente ao contrato n° 202000333 **passará de R\$ R\$ R\$ 783.157,45** (setecentos e oitenta e tres mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)., **para R\$ 795.951,16** (setecentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

**Subcláusula Terceira:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total do item 3 - ESSENCIAL SL 20W 50 1LT** referente ao contrato n° 202000333 **passará de R\$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais), **para R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



=====  
**Subcláusula Quarta:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total do item 4 - ESSENCIAL SL 15W 40 1LT** referente ao contrato n° 202000333 **passará de R\$ 1.025,00** (Hum mil e vinte e cinco reais), **para R\$ 1.275,00** (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais).

**Subcláusula Quinta:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total do item 22 - HYDRA 68 3L** referente ao contrato n° 202000333 **passará de R\$ 7.350,00** (Sete mil trezentos e cinquenta reais), **para R\$ 9.750,00** (Nove Mil Setecentos e cinquenta reais).

**Subcláusula Sexta:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total do item 25 - GL 5 80W90 1 L** referente ao contrato n° 202000333 **passará de R\$ 1.462,50** (Hum mil quatrocentose sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **para R\$ 2.347,50** (Dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Subcláusula Setima:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total do item 27 - GL 5 85W140 1 L** referente ao contrato n° 202000333 **passará de R\$ 1.575,00** (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), **para R\$ 2.550,00** (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**Subcláusula Oitava:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total do item 30 - GL 5SAE 90 BALDE 20 L** referente ao contrato n° 202000333 **passará de R\$ 10.575,00** (Dez Mil quinhentos e setenta e cinco reais), **para R\$ 14.025,00** (Quatorze mil e vinte e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 20 de Julho de 2021

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: